



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.404, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia do Nascituro no Município de Palmas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o “Dia do Nascituro”, a ser comemorado, no dia 8 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Palmas.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao dia comemorativo de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 142/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)